



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

L E I N° 932/2003

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.100,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), como segue:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Saúde

1030600242.023 – Encargos do Programa de Combate as Carências Nutricionais

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 3.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será efetuado cancelamento parcial da seguinte dotação:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Saúde

1030600242.023 – Encargos do Programa de Combate as Carências Nutricionais

3.1.90.00 – Aplicações Diretas cód. 74 R\$ 3.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2003.


JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal